

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

ATA Nº03 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos treze dias, do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões dos Serviços Administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, adiante designada por EPDRA, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, presidido por Rita Margarida Rodrigues Alves, subdiretora, e os vogais efetivos, Paulo Jorge de Matos Vicente, adjunto do diretor e Maria Irene Neto Rodrigues, coordenadora técnica. -----

De acordo com o estabelecido no número 1, do artigo 21.º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, a reunião teve como ordem de trabalhos: -----

- *Ponto um* – Decisão sobre continuação do procedimento concursal; -----
- *Ponto dois* – Apreciação das questões suscitadas pelos candidatos excluídos no período de audiência prévia. -----

Sobre o ponto um da ordem de trabalhos, tendo-se verificado que vários candidatos excluídos não procederam ao envio do recibo da entrega da mensagem eletrónica, nos termos do número 1, do artigo 23.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e, tendo já decorrido o período estabelecido para a realização da audiência prévia, a presidente do júri, Rita Alves, estabeleceu contacto com os serviços de apoio da Direção-Geral da Administração Escolar, que orientaram a forma de continuidade do processo. Desta forma, nos dias dois e três de novembro, respetivamente, foi reenviado o email de notificação e estabelecido contacto telefónico, através de mensagem escrita, solicitando aos candidatos excluídos, que ainda não o tivessem feito, o envio do recibo de leitura. Mesmo com esta insistência, os candidatos: -----

- Osvaldo Emanuel Marques Farinha
- Sandra Cristina Santos Pires

continuaram a não proceder ao envio do recibo de leitura, tendo decidido este júri, por unanimidade, prosseguir com o procedimento concursal que assim irá avançar para a fase de apreciação das questões suscitadas pelos candidatos excluídos no período de audiência prévia. -----

No que concerne ao ponto dois da ordem de trabalhos, e dando cumprimento ao disposto no número 2, do artigo 23.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri procedeu à apreciação das questões suscitadas pelos candidatos excluídos durante o período de audiência prévia. -----

O candidato Delano Valentim da Silva reclamou sobre a entrega de documentos e indicou que, sobre a nacionalidade, se encontra abrangido pelo Tratado de Porto Seguro, conforme descrito no verso do Cartão de Cidadão. O candidato não entregou o registo criminal conforme estabelecido no ponto 10.2 do aviso de abertura do procedimento concursal e também não entregou qualquer documento comprovativo da abrangência do tratado acima referido. -----

A candidata Estrela Celeste Pauleta Clementino Duarte solicitou esclarecimento sobre os documentos em falta. A candidata não entregou fotocópia completa do documento comprovativo das habilitações literárias. -----

A candidata Joana Fernandes de Matos Neto, solicitou esclarecimento sobre quais os documentos em falta. A candidata não entregou o registo criminal conforme estabelecido no ponto 10.2 do aviso de abertura do procedimento concursal. -----

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do júri do concurso. -----


Paulo Jorge de Matos Vicente
Vogal efetivo


Rita Margarida Rodrigues Alves
Presidente


Maria Irene Neto Rodrigues
Vogal efetiva

